



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 30/11/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

Ivan Grunevald
Matrícula 1251-3
Controlador Interno



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Estabelece procedimentos para preenchimento de diário de bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA, SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 314/2003, cominado com o art. 09º, inciso XII do Decreto de Regulamentação nº 1962/2011 da Controladoria Geral do Município, considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos e máquinas do Município, principalmente no que tange ao preenchimento correto do Diário de Bordo;

Considerando uma necessidade de maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal pela Controladoria Municipal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta normativa tem como objetivo regulamentar no âmbito da administração municipal, do Município de Riqueza, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos, equipamentos e espécies congêneres.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º Sem prejuízos das atribuições estabelecidas por normas organizacionais do município, o Sistema de Controle Interno recomenda a todas as Secretarias Municipais, aos operadores e condutores de veículos e máquinas adoção dos procedimentos a seguir.

Sessão Única: **DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE BORDO**

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 10/12/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0** 49 3675-3200

e-mail controle@riqueza.sc.gov.br

Ivan Grunevald
Matrícula 1251-3
Controlador Interno



Art. 3º Os deslocamentos de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Riqueza serão controlados em conformidade com o que dispõe esta regulamentação.

Art. 4º Para o controle dos veículos, máquinas e equipamentos em geral deverá ser preenchido o Diário de Bordo.

Art. 5º Nenhum veículo, máquina ou equipamento deverá circular sem o Diário de Bordo, identificado como **ANEXO I** a esta Instrução Normativa.

Art. 6º Toda vez que veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o Diário de Bordo constando:

- I - Data;
- II - Hora de saída;
- III - km/hodômetro na saída ou horímetro de saída;
- IV - Hora de chegada;
- V - km/hodômetro de chegada ou horímetro de chegada;
- VI - Local de Trabalho ou destino/objeto da viagem;
- VII - Nome legível do motorista ou operador.

Art. 7º A Ficha do Diário de Bordo deverá ser identificada obrigatoriamente com no mínimo:

I – Placa do Veículo ou identificação da máquina ou equipamento. II - Mês e ano.

Art. 8º Anotações adicionais também devem ser registradas em campos específicos no Diário de Bordo:

I - Abastecimentos; II - Trocas de óleo; III - Trocas de pneu.

Parágrafo único. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nas máquinas e equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Art. 9º Toda a máquina, veículo ou equipamento que for abastecido, independentemente do local de abastecimento, deverá ter o registro efetuado no Diário de Bordo.



Art. 10 Sempre que o motorista ou operador abastecer, trocar peças, se deslocar de um lugar para outro ou qualquer gasto como o seu veículo ou máquina, deverá ser preenchido o Diário de Bordo no campo específico.

Art. 11 Nos períodos que eventualmente o veículo, máquina ou equipamento por motivos diversos permanecer parado, sem ser utilizado, tal período também deverá constar anotado nos Diários de Bordo.

Parágrafo único. Cada Secretário ou responsável designado é responsável por manter a regularidade de tais anotações em Diário de Bordo, dos bens sob sua guarda e controle.

Art. 12 No final de cada mês o motorista ou operador deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao Secretário ou responsável designado da respectiva pasta e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte.

Art. 13 O Secretário ou Designado, após recolher todos os Diários de Bordo e verificar o preenchimento dos mesmos, deve encaminhá-los ao Setor de frotas para lançamentos e posterior arquivamento.

Art. 14 O Secretário Municipal tem a obrigação de fiscalizar o correto preenchimento dos Diários de Bordo dos veículos vinculados a sua Secretaria.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização *in loco* realizados periodicamente pelo Sistema de Controle Interno do Município

Art. 16 As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna, deverão ser esclarecidas junto a Controladoria do Município.

Art. 17º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Município, em 30 de Novembro de 2018.



IVAN GRUNEVALD
Controlador Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA



Ratifica:

RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal de Riqueza

ANEXO I
DIÁRIO DE BORDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA
CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL**

CADERNETA DE CONTROLE DE VEÍCULO

Nº

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

VEÍCULO:

PLACA:

COR:

ANO FAB:

MARCA / MODELO:

RESPONSÁVEL:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

**Senhor Motorista, quando utilizar esse veículo favor registrar todos os dados nesta
caderneta. Obrigado!**



COMBUSTIVEL / MANUTENÇÃO (ÓLEO, CÂMARAS, LAVAGENS, CONSERTOS E OUTROS)

DATA	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	KM	ASSINATURA MOTORISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA
CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL**

CADERNETA DE CONTROLE DE MÁQUINA

Nº

IDENTIFICAÇÃO DA MÁQUINA

MÁQUINA: MARCA: ANO:

RESPONSÁVEL:

DEPARTAMENTO

Senhor Operador, quando utilizar essa máquina favor registrar todos os dados nesta caderneta. Obrigado!



Retirado da garagem com _____ Horas DATA: ____ / ____ / ____.

Recolhido à garagem com _____ Horas DATA: ____ / ____ / ____.

COMBUSTIVEL / MANUTENÇÃO (ÓLEO, CÂMARAS, PNEUS, LAVAGENS, CONSERTOS E OUTROS)

DATA	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	HORAS	ASSINATURA OPERADOR

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS OU SERVIÇOS REALIZADOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária _____

Requisição (Combustíveis)

Veículo/Viatura/Máquina Rodoviária

Placa

Nº

Fornecedor
Endereço _____

PATRIMÔNIO Nº

DATA dia/mês/ano	Quantidades Litros/Gasolina	TOTAL R\$	KM Anterior:		Assinatura
			KM	Média	

Handwritten marks at the bottom of the page, including the number '8' and a signature.